



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

LEI Nº. 81/ 2013, 05 de Outubro de 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 22 de 28/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013, altera a Lei nº 60 de 25/06/2012 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e autoriza a abertura de crédito especial na Lei 67 de 27/12/2012 orçamento do exercício financeiro de 2013 e contém outras providencias”.

A Câmara Municipal de São Pedro dos Ferros Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais decreta e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Pedro dos Ferros a conceder subvenção social para o exercício de 2013 ao **HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES** no importe de **RS72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão na lei 67 de 27/12/2012, orçamento do exercício financeiro de 2013 a **AÇÃO 2.142 – SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES** no programa **1001 PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE** e igualmente autorizado a abertura do Crédito Especial, no valor de **RS 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**, no programa de trabalho a seguir, que terá a seguinte classificação:

10510.1030110012.142 – SUBVENÇÃO AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO DE RAUL SOARES

Subvenções Sociais			
3.3.50.33.00	1.02.00		72.000,00
	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde		

Art. 3º – Em razão da inclusão da ação prevista no art. 1º, fica atualizado o anexo de prioridades da Lei nº 22 de 28/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2010 a 2013 bem como o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 60 de 25/06/2012 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, passando o programa **1001 PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE** contemplar tal ação.



Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros

CNPJ: 19.243.500/0001-82

Código do Município: 847-8

Telefax: (33) 3352-1286 – E-mail: administracao@saopedrodosferros.mg.gov.br

Praça Prefeito Armando Rios, 186 – Centro – 35360-000 – São Pedro dos Ferros-MG

Art. 4º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito especial a anulação de saldo dos seguintes programas de trabalho:

10510.1030110012.087 – Manutenção das Atividades – Posto de Saúde

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1.00.00	Recursos Ordinários
		36.000,00

10620.2678204022.083 – Manutenção das Atividades Serviços de Estradas

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	1.00.00	Recursos Ordinários
		36.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de Setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Município de São Pedro dos Ferros, 05 de Outubro de 2013.

Reginaldo Moura Batista
Prefeito Municipal